



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto n.º 1427/2008.

Súmula: Revoga o Decreto n.º 351/2002 e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames da **Lei Municipal n.º 10/92, c/c LC Municipal n.º 148/2006**, cuja eficácia deu-se aos 13/01/2007 e,

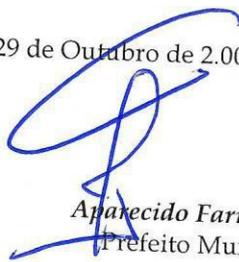
I - Considerando o teor da RESOLUÇÃO n.º 2289/2004 do E. TCE/PR, inerente ao processo de concessão de pensão n.º 265059/2002

DECRETA

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto n.º 351/2002, cuja eficácia deu-se aos 20/06/2002, por força da RESOLUÇÃO n.º 2289/2004 do E. TCE/PR, inerente ao processo de concessão de pensão n.º 265059/2002.

Art. 2.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 31/10/2008 (inclusive), revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi 29 de Outubro de 2.008.


Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal